

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 019/2019

# Oferta de vagas para curso de Qualificação Profissional – Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria no 161, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional, no curso de Formação Inicial em Assistente de Recursos Humanos regido pelas disposições a seguir:

#### 1. Resumo do edital

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos		Período das
		Escolaridade		Inscrições
Assistente de Recursos Humanos	40	Ensino Fundamental	Vespertino	17/06 à 19/07/2019

## 2. Apresentação do Curso

O curso visa promover a formação de profissionais qualificados para atuação no departamento de recursos humanos empresarial nos seus desafios operacionais e gerenciais. Busca capacitar pessoas que realizem atividades de apoio ao planejamento, execução, avaliação e controle dos processos de recrutamento e seleção, treinamento e desenvolvimento, avaliação de desenvolvimento, avaliação de desenvolvimento, avaliação de desenvolvimento, progressão funcional, cargos, salários e benefícios.

#### 3. Do Curso

3.1 O curso terá carga horária de 160 (cento e sessenta) horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horário	Local
Assistente de Recursos Humanos	Quintas e sextas-feiras (13h às 17h)	Sala 07 - IFC <i>Campus</i> Fraiburgo

- 3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.
- 3.3 As aulas terão início no dia 12 de agosto de 2019, com previsão de término no mês de novembro de 2019.

## 4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

4.1 O curso visa atender a qualificação profissional de pessoas que queiram se qualificar para



executar rotinas de processos administrativos do setor de Recursos Humanos de uma empresa.

- 4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:
- a) Ensino Fundamental Completo.
- 4.3 Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas.

### 5. Das Inscrições

5.1 Período de Inscrição: de 17/06 à 19/07/2019.

Para se inscrever é necessário:

- a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;
- b) Preencher o formulário de inscrição on-line, disponível no site: <a href="www.fraiburgo.ifc.edu.br">www.fraiburgo.ifc.edu.br</a>, ou na Coordenação de Registros Acadêmicos do IFC Campus Fraiburgo, dos dias 17/06 à 19/07/2019 das 08h às 20h.

#### 6. Da Seleção

6.1 Seleção de candidatos via sorteio público. Caso o número de inscritos seja menor que o número de vagas, o sorteio público será dispensado e todos os inscritos serão automaticamente classificados. Regras do sorteio público disponível no Anexo III.

#### 7. Da Matrícula

- 7.1.Os alunos sorteados deverão trazer os seguintes documentos para matrícula:
- a) Documentos comprobatórios dos requisitos mínimos/escolaridade exigidos;
- b) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
- d) O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga;
- e) Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.
- 7.2 A segunda chamada poderá ocorrer em até 10 dias após o início das aulas do curso.
- 7.3 O Campus Fraiburgo reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital até a realização de 25% da carga horária do curso.
- 7.4 No ato da matrícula, o candidato menor de idade deverá estar acompanhado pelo seu responsável legal que também deve estar munido de documento de identidade com foto e CPF.

## 8. Das Avaliações e da Certificação

- 8.1 A avaliação será feita mediante duas avaliações: a primeira será na metade do módulo e a segunda ao final de cada Componente Curricular. Cada prova buscará avaliar a habilidade auditiva, de leitura e de escrita do aluno.
- 8.2 O estudante também será avaliado em sua habilidade oral, de forma contínua ao longo das aulas, através de anotações do professor quanto ao desenvolvimento desta habilidade nas atividades solicitadas.
- 8.3 Aos alunos que não atingirem o rendimento desejado, será ofertada a recuperação paralela de



conteúdos e após a recuperação paralela de notas de acordo com a resolução 064/2016, art. 15, parágrafo único.

- 8.4 Os Certificados serão emitidos pela Coordenação de Registros Acadêmicos e Cadastro Institucional e deverão explicitar o título do curso concluído, a carga horária total do curso, de acordo com a regulamentação vigente.
- 8.5 Terá direito ao recebimento de certificado o estudante que concluir com aproveitamento cada um dos módulos do Curso de Qualificação Profissional / Formação Inicial Assistente de Recursos Humanos, conforme orientações do Projeto Pedagógico de Curso e legislação vigente.

## 9. Do Cronograma

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	17/06 à 19/07/2019
2	Homologação dos Inscritos	22/07/2019
3	Período para Recurso	22/07/2019 a 23/07/2019
4	Resultado do Recurso	23/07/2019
5	Seleção (sorteio)	24/07/2019
6	Divulgação do resultado da seleção	24/07/2019
7	Período para Recurso	24/07/2019 a 25/07/2019
8	Resultado do Recurso	25/07/2019
9	Resultado Final	26/07/2019
10	Matrícula em 1ª chamada	29/07/2019 a 02/08/2019
11	Matrícula em 2ª chamada (se houver)	05/08/2019 a 07/08/2019
12	Início das Aulas	12/08/2019
13	Fim previsto do curso	11/2019

## 10. Das Disposições Gerais

- 10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.
- 10.2. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o *Campus* Fraiburgo poderá cancelar a oferta do curso.
- 10.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.
- 10.4. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.



- 10.5. O aluno matriculado que faltar aos 3 (três) primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.
- 10.6. As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabe recurso somente (Anexo II) ao diretor-geral do *campus*, dentro do prazo previsto no cronograma.
- 10.7. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Fraiburgo/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.
- 10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral e pela Direção de Desenvolvimento Educacional do *campus*.

Fraiburgo, 17 de junho de 2019.

Fábio José Rodrigues Pinheiro

Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo Portaria no 161 30/01/2014 Publicada no DOU 03/02/2014



# ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso:								
Nome completo:								
CPF:	RG:	Data de Nascimento:				: /	1	
Av./Rua:		Nº	Nº Complement			nto:		
Bairro:	Cidade/Esta	ado:	do: CEP:					
Telefone: ( )			Celular: ( )					
E-mail:								
Escola que frequenta:	Série: Turno:							
Frequentou até que série, caso não estej	a estudando	regu	larmente	:				
Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro como concordar com os termos que o regem		do Ed	dital de Se	eleção	o nº	<u>/</u>	,	bem
Local e Data:								
Assinatura:								
Assinatura do responsável (caso menor de id	dade):							
Afirmo ter recebido a inscrição do candidato							,	
para o <u>Curso de Qualificação Profissional – A</u>	Assist. de Rec	ursos	: Humano	<u>s,</u> no (	dia	_/_		
LEMBRETE: verifique o cronograma de at	ividades e es	steja a	atento às	datas	<b>3.</b>			
Responsável pelo atendimento:								



# **ANEXO II – RECURSO**

Referente: ( ) Resultado da Inscrição ( ) Resultado da Seleção							
Nome do Candidato(a):							
Curso/edital:							
Justificativa do Recurso:							
							<u> </u>
Para fundamentar essa	contestação,	encaminho	em	anexos	os	seguintes	documentos
						,/	' /
	Δς	sinatura do c	andid	ato			



## ANEXO III – REGRAS DO SORTEIO ELETRÔNICO

O Instituto Federal Catarinense *Campus* Fraiburgo realiza o ingresso de discentes para os cursos de qualificação profissional por meio de sorteio eletrônico, o qual acontecerá dia **24/07/2019** a partir das **10h**. O sorteio é organizado pela Coordenação de Registros Acadêmicos e realizado nas dependências do *Campus* Fraiburgo. Estarão presentes, no mínimo, duas testemunhas do IFC, sendo facultativo, nos termos do edital, a presença dos candidatos. Ao final do processo será lavrada ata e caso ocorra a gravação do sorteio, tanto a ata quanto o vídeo serão disponibilizados na página de Editais do IFC *Campus* Fraiburgo (<a href="http://editais.fraiburgo.ifc.edu.br/">http://editais.fraiburgo.ifc.edu.br/</a>), cada qual em seu respectivo edital.

A relação dos candidatos inscritos no processo seletivo, bem como o seu número de inscrição para participar do sorteio são divulgados na página de Editais do IFC *Campus* Fraiburgo. Os números de inscrição são sorteados aleatoriamente pelo sistema, independentemente do número de vagas disponíveis. A partir deste sorteio aleatório de números é que o resultado é processado e publicado. O processo é composto pelas seguintes etapas listadas abaixo:

#### 1. Sorteio eletrônico

O Software usado pelo IFC Fraiburgo já é utilizado por outros institutos federais. O programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números através de algoritmos e cálculos matemáticos. Para manter a transparência do processo, o programa deixa registrado, no fim da página do registro do sorteio, o campo "Semente Utilizada", para que seja possível auditar o resultado do sorteio. O número da semente utilizada é que garante a aleatoriedade do processo e inclusive permite a reprodução do sorteio realizado, com o mesmo resultado.

Após a realização do sorteio, os números sorteados pelo programa são repassados para uma planilha em que é elaborada a **classificação geral final** (classificados e lista de espera).

#### 2. Resultado

A lista de **classificação geral final** aponta os candidatos classificados e os candidatos que estão em lista de espera. A relação será divulgada na página de Editais do IFC *Campus* Fraiburgo.

Para efetuar o download do programa utilizado para realização do sorteio eletrônico clique aqui. (Requisitos: navegadores Firefox/Google Chrome/Iceweasel, ... não funciona em navegadores Internet Explorer).

Caso deseje verificar a autenticidade do sorteio eletrônico realizado utilizando a semente publicada, siga os seguintes passos:

- 1) Colocar o número de candidatos inscritos e o número 0 (zero) para a quantidade de vagas;
- 2) Marque a opção "Inserir semente manualmente" e coloque a semente do resultado do sorteio a ser auditado;
- 3) Clique no botão "Gerar Lista";
- 4) Efetue a comparação da saída do programa com a lista impressa.